

**Parecer CI/OUV – 152/2025**

**Ref.: SGP-e EPAGRI 535/2024. PARECER DO CONTROLE INTERNO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA EPAGRI – EXERCÍCIO 2024. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. IN N.TC-0020/2015. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 202, DE 2000. DECRETO ESTADUAL Nº 1.670/2013. PARECER PELA REGULARIDADE DO RCI.**

## 1. RELATÓRIO

Este parecer formaliza a opinião do Controlador Interno e Ouvidor da Epagri, designado por meio da Portaria DEX nº 62/2023, publicada no DOE, edição nº 22.026, em 25.05.2023, atendendo às exigências do artigo 16 da [Instrução Normativa nº TC-0020/2015](#); [Portaria nº TC-0462/2024](#); artigo 11 da [Lei Complementar estadual nº 202, de 2000](#); artigo 4º do Decreto estadual nº 1.670, de 2013; e Orientação Técnica CGE nº 5/2024.

<b>Unidade Jurisdicionada (UJ)</b>	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri)
<b>Código da UJ</b>	44023
<b>Assunto</b>	Parecer sobre o Relatório de Controle Interno Anual
<b>Exercício</b>	2024

É o relatório.

## 2. ANÁLISE

Em relação às demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício 2024, o contador responsável pela Unidade Jurisdicionada, emitiu relatório e parecer acerca da **conformidade contábil**, opinando pela conformidade com restrição.

O parecer da auditoria independente<sup>1</sup> indicou que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Epagri, em 31.12.2024, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A opinião foi emitida sem ressalvas.

O Conselho Fiscal da Epagri analisou as demonstrações contábeis, “julgando-as corretas e recomendam à Assembleia Geral a sua aprovação”. Os membros solicitam ainda o atendimento dos apontamentos realizados pela auditoria independente.

<sup>1</sup> Conforme o art. 7º da Lei federal nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais).



As demonstrações contábeis e financeiras e o Relatório de Gestão (exercício 2024) foram aprovados pela Assembleia Geral, tendo parecer favorável dos Conselhos de Administração e Fiscal da Unidade Jurisdicionada.

O relatório de gestão relativo ao exercício de 2024 atende aos requisitos mínimos e exigências previstas na [Instrução Normativa nº TC-0020/2015](#).

No Relatório de Controle Interno (RCI), ao proceder à análise da Prestação de Contas Anual de Gestão, a Unidade de Controle Interno opinou pela **CONFORMIDADE COM RESTRIÇÃO**, sendo que o RCI foi elaborado de acordo com os parâmetros definidos no Anexo VII da [Instrução Normativa nº TC-0020/2015](#).

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que as informações contidas no RCI contemplam o cumprimento formal dos quesitos exigidos no Anexo VII da Instrução Normativa nº TC 0020/2015, opina-se pela **REGULARIDADE** do RCI.

Este parecer encontra-se à disposição da Unidade Jurisdicionada para conhecimento do gestor e integra a prestação de contas a ser remetida ao TCE/SC.

É o parecer.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

[assinado digitalmente]

**José Pedro Oliveira Rosses**

Controlador Interno e Ouvidor

Matrícula nº 5785-1